

nº 192/2023).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (José Maurício Carneiro) Vice-Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 191/2023  
Fortaleza, 9 de maio de 2023

RESOLUÇÃO Nº 191/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça vaga na Entrância Intermediária abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 189/2023, publicada no DOEMPCE nº 1506 no dia

02/05/2023.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Eliane Silveira Macêdo, para a 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, conforme Ato nº 131/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e exercício em 09/05/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

José Maurício Carneiro  
Vice-Procurador Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 192/2023  
Fortaleza, 9 de maio de 2023

RESOLUÇÃO N.º 192/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 190/2023, publicada no DOEMPCE nº 1506 no dia 02/05/2023.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Anny Gresielly Sales Grangeiro Sampaio, para a 2ª Promotoria de Justiça de Itapipoca, conforme Ato nº 132/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e exercício

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Manuel Pinheiro Freitas  
Vice Procurador-Geral de Justiça  
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
Secretário-Geral:  
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina



em 09/05/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRIAÇU.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Rafael Couto Vieira, para a 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha, conforme Ato nº 133/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e exercício em 09/05/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECEMENTO.**

**3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO.**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Ramon Brito Cavalcante, para a Promotoria de Justiça de Aurora, conforme Ato nº 134/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e exercício em 09/05/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

Registre-se e Publique-se.

**PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

José Maurício Carneiro

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 848/2023/SEGE

Fortaleza, 9 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00003082/2023-61,

**RESOLVE REVOGAR A PORTARIA Nº 4449/2022, DATADA DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZOU O PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO,** titular da 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça, fixar residência na Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fortaleza, aos 09 de maio de 2023.

**MANUEL PINHEIRO FREITAS**

**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria Nº 888/2023/SEGE

Fortaleza, 9 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00003154/2023-57.

**RESOLVE REVOGAR A PORTARIA Nº 1412/2022, DATADA DE 24 DE MARÇO DE 2022, QUE AUTORIZOU A PROMOTORA DE JUSTIÇA MILVANIA DE PAULA BRITTO SANTIAGO,** titular da 81ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, fixar residência na Comarca de Fortaleza/CE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fortaleza, aos 09 de maio de 2023.

**MANUEL PINHEIRO FREITAS**

**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria Nº 1051/2023/SEGE

Fortaleza, 8 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00003566/2023-88

**RESOLVE DESIGNAR O(A) PROCURADORA(A) DE JUSTIÇA VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO,** titular da 24ª Procuradoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 31ª Procuradoria de Justiça, a partir de 12/05/2023 a 31/05/2023, em face de férias da Procuradora de Justiça MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fortaleza, aos 08 de maio de 2023.

**MANUEL PINHEIRO FREITAS**

**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria Nº 1052/2023/SEGE

Fortaleza, 8 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00003567/2023-61

**RESOLVE DESIGNAR O(A) PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL,** titular da

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**

Manuel Pinheiro Freitas

**Vice Procurador-Geral de Justiça**

José Maurício Carneiro

**Corregedor-Geral:**

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

**Secretário-Geral:**

Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouidora-Geral:**

Lorraine Jacob Molina

